



Brasília, 26 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 141 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 203, DE 25 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.001225/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora AMANDA SANDOVAL CURY, Indigenista Especializado, NS-B-IV, matrícula nº 1955183, lotada na Coordenação Técnica Local em Porto Seguro-BA, subordinada à Coordenação Regional do Sul da Bahia-BA, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, até 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral substituta

Edital nº 01/2023 - Resultado/2023/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08087.000733/2022-67

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 01/2023/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 116, de 21/06/2023, tendo por objeto a seleção de a três servidores para atuarem no âmbito da Coordenação Regional Nordeste II pelo período de trinta dias.

Edital nº 12/2022

#	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	1826802	Marcos Cesar Velho da Silva	Sedisc/CR-NE-II	1º (dentro do nº de vagas)
2	1100245	Antonio Pereira de Souza Neto		2º (dentro do nº de vagas)
3	3003910	Natanael Braga Pereira		3º (dentro do nº de vagas)
4	1848498	Almerinda Cordeiro Gomes		4º (fora do nº de vagas)

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTRARIA CR-RC/FUNAI N° 06, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CR-RC/Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO-SE as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO-SE a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores Francisco André Sampaio, matrícula SIAPE nº 1706678; Denivaldo Roberto da Rocha, matrícula SIAPE nº 0444114, e Munique Mendes de Lima, matrícula SIAPE nº 3063250, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Munique Mendes de Lima.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 141 - p. 2

Art. 3º Designar o servidor Francisco dos Santos Magalhães, Chefe da Coordenação Técnica Local de Água Boa II, matrícula SIAPE n.º 1048005; para, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 3.º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos; elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena; identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário; propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico); identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização; solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS; atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade; propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIDIO TSORONE
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTRARIA N° 2/CR-RNG/FUNAI, DE 25 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal nº 92/2023/MPI, de 14 de abril de 2023, pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000086/2023-71 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08780.000086/2023-47:

- Túlio Caio Binotti - Matrícula SIAPE nº 1928667;
- José Ribamar Caldas Lima Filho - Matrícula SIAPE nº 0447500;
- René Coimbra - Matrícula SIAPE nº 0445255; e
- João Cláudio de Andrade Moreira - Matrícula SIAPE nº 3051802.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS
Coordenadora Regional



Brasília, 26 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 141 - p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA CR-XAV/FUNAI N° 22, DE 24 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xavante e de suas unidades jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08746.000807/2023-35:

I – Juliana Ribeiro Tavares, matrícula SIAPE nº 1918055; e
II – Marcelo Soares Abreu Lopez, matrícula SIAPE nº 3012820.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHAEL RÂ'WA TSA'E'OMO'WA

Coordenador Regional